

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br**DECRETO Nº 455/2022.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PREFEITO			
31..90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		
				R\$ 17.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERAL			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	000		
				R\$ 4.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103		22.000,00
12.361.0007.2607	MENUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OUTROS RECURSOS			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		25.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103		7.000,00
				R\$ 54.000,00

Juntos por uma Castelo Branco melhor

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0005.2805	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		55.000,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000		12.000,00
				R\$ 67.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRICOLA			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000		
			R\$	8.000,00
			R\$	150.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	000		
			R\$	121.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE , LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103		4.900,00
12.366.007.2610	MANUTENÇÃO DDO ENSINO DE JOVENS ADULTOS			
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	103		5.800,00
31.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	103		11.800,00
12.367.0007.2611	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103		6.500,00
				29.000,00
TOTAL GERAL			R\$	150.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO PÉRCICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL